**RESOLUÇÃO Nº 176/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA MODALIDADE EJA, NA ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA - APAE, LOCALIZADA NA RUA EUTÉCIA VITAL RIBEIRO, 525 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ 70.097.894/0001-65.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 132/2020, exarado no Processo nº 0018974-2/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, na modalidade EJA, na Escola Margarida da Mota Rocha - APAE, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande - CNPJ 70.097.894/0001-65.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 01 de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício - CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**